

## RESOLUÇÃO CONSEPE - 04/94

ALTERA O REGULAMENTO DE  
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO  
CURSO DE ANÁLISE DE  
SISTEMAS DA FACULDADE DE  
ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, consoante o Parecer CONSEPE 28/94 de 19 de junho de 1994, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 2º do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Análise de Sistemas da Faculdade de Administração e Negócios, que assume a seguinte redação:

"A inscrição no Estágio Supervisionado do Curso de Análise de Sistemas será permitida ao aluno que estiver matriculado na 4ª série ou estiver cursando todas as disciplinas restantes para a conclusão do curso".

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterado o previsto na Resolução Consepe 31/91.

Bragança Paulista, 16 de junho de 1994.



Frei Constâncio Nogara, OFM  
Presidente